ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 034/98
De 29 de dezembro de 1998

DISPÕE SOBRE O CONCURSO 'IPTU DÁ PRÊMIOS-1999" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagarto, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Concurso "IPTU DÁ PRÊMIOS" para o exercício de 1999, com distribuição de 10 geladeiras, 05 fogões, 50 liqüidificadores, 50 ferros de passar roupas e 30 rádio-gravadores, aos contribuintes que efetuarem o pagamento integral do IPTU- Imposto Territorial e Predial Urbano, relativo ao exercício de 1999, em cota única.

Art. 2º - O concurso será regido por Regulamento a ser baixado pelo Poder Executivo.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO

Lagarto(SE), em 29 de dezembro de 1998.

JERÔNIMO DE OLIVEIRA REIS
Prefeito Municipal